

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE LAGUNA – Sistema de Abastecimento de Água do Farol de Santa Marta  
Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e no endereço abaixo mencionado.

Agência de Laguna  
Rua: Coronel Fernandes Martins, nº 350 – Progresso - Laguna  
Cep: 88790-000  
FONE: (48) 3644 8100  
E-mail: [gpickler@casan.com.br](mailto:gpickler@casan.com.br)

Laboratório de Pescaria Brava  
Rodovia BR 101, km 320  
Pescaria Brava - SC  
CEP: 88790-000  
Fone/Fax: (48) 3646 2687

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

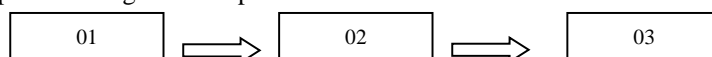
Vigilância Sanitária  
Trav. Antônio João Maria, s/n – Centro – Laguna/SC  
CEP: 88790-000  
FONE/FAX: (48) 3644 1229  
E-mail: [vig.sanitaria@laguna.sc.gov.br](mailto:vig.sanitaria@laguna.sc.gov.br)

A água que abastece o sistema do Farol de Santa Marta é captada em manancial subterrâneo através de 10 ponteiros e 05 mini-poços localizados em áreas relativamente preservadas. O ambiente natural do entorno das captações é caracterizado pela presença de dunas móveis e semifixas com vegetação herbácea tipicamente de ecossistemas costeiros (restinga e dunas). Presença de árvores exóticas (Casuarinas) em uma área de entorno de aproximadamente 50 metros de raio. O núcleo urbano mais próximo localiza a cerca de 800 metros da captação. Inexistência no entorno próximo (50 metros de raio) de fontes de contaminação ou poluição que possam comprometer o aquífero.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina, CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a Rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – Tubarão/SC - Telefone (48) 3631 9221. E-mail: [tubarao@ima.sc.gov.br](mailto:tubarao@ima.sc.gov.br). A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade do Farol de Santa Marta, consiste de uma Casa de Química, onde são aplicados os processos de desinfecção e fluoretação, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 01– Captação e recalque da água

Processo no qual ocorre a tomada de água nos poços e a condução através de bombas e adutoras até a Casa de Química.

### 02– Tratamento final

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária. Além disto é aplicado ortopolifosfato de sódio, que possui a capacidade em sequestrar elementos metálicos, especialmente ferro e manganês, e estabilizá-los evitando a deterioração da qualidade estética da água.

### 03– Reservação e distribuição

Após o tratamento a água é armazenada em um reservatório com capacidade de 200 m<sup>3</sup>. A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.



Superintendência / Agência: Regional do Sul / Agência de Laguna		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Sistema / Subsistema: SAA Farol de Santa Marta / Farol de Santa Marta		Período de: 01/01/2019 à 31/12/2019				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	6	11	11	11
Feb-19	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	2	1	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	9	5	11	9	11
Mar-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	11	7	11	10	11
Apr-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	6	9	11	11
May-19	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	6	10	11	11
Jun-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	6	10	11	11
Jul-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	3	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	4	11	11	11
Aug-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	6	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	1	10	11	11
Sep-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	5	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	2	11	11	11
Oct-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	1	5	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	2	10	11	11
Nov-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	6	11	10	11
Dec-19	Nº de análises realizadas	11	7	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	7	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	0	10	11	11
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros fluoreto e ferro. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).

#### **Significados dos parâmetros**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. Coli*: microorganismo indicador de poluição fecal.

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.”**